



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DO TERMO DE PARCERIA 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.610.503/0001-41, com sede na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, cidade de Capivari do Sul – RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS.

CONTRATADA: INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIOADVERSIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.345.122/0001-94 com sede na Rua Tiradentes, nº 208, Sala 02, Bairro Centro, DEP. 99370-000, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo Sr. MILTON ANTÔNIO MATTANA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 434.084.860-34 e RG nº 3035696164.

As partes contratantes, de comum acordo estabelecem entre si este TERMO ADITIVO ao contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

1.1- Fica prorrogado o contrato ora aditado, a contar de 07 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2022.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Capivari do Sul, 07 de agosto de 2021.


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante


INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIOADVERSIDADE
Contratada


Visto Jurídico

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”